



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Ofício nO 23321 MPF-PRISP P R/S P-GAB P R 1-AS F -000651/2008

Of. 612 -PRDC

Ref.: Procedimento Administrativo nO 1.34.001.005062/2008-20

(Favor utilizar esta referência na resposta e em outras correspondências)

Cumprimentando-os, encaminho, para conhecimento e eventual recurso, cópia da promoção de arquivamento do procedimento em referência, que será submetida à análise da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Caso necessite, o endereço da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão é: *Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 4, Conjunto "C", Lote 3, Bloco "B" - Sala 3031304, Brasília/DF, CEP 70050-900*

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de distinta consideração.

ADRIANA DA SILVA FERNANDES

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

23321 5062- arquivamento - Comissao contra Intolerancia.odt

Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão de Combate a Intolerância Religiosa contra a Umbai1da e o

Candomblé

Rua Sampaio Ferraz, 29

CEP 20250-040

Rio de Janeiro/RJ

Rua Peixoto Gomide, n.o 768 - 9.º andar - salas 7/8 - Cerqueira César - CEP 01409-904 - São Paulo/SP

Telefone (11) 3269-5095 - FAX (11) 3269-5395 - afernandes@prsp.mpf.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Procedimento Administrativo nº 1.34.001.005062/2008-20

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PRDC. Meios de Comunicação em Massa. Rede TV. Notícia de discriminação religiosa veiculada no programa "Pânico na TV" veiculado no dia 16/12/2007. Não comprovado o intuito de discriminar. Viabilidade do arquivamento.

O procedimento administrativo em epígrafe foi instaurado a partir de expediente enviado pelo Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, dando J conta de notícia enviada pela Comissão de Combate a Intolerância Religiosa contra a Umbanda e o Candomblé de que teriam sido veiculadas mensagens discriminatórias contra as religiões afro-descendentes ' no programa "Pânico na TV", transmitido pela emissora Rede TV no dia 16.12.2007 e disponível nosite WWW.youtube.com.no progrãma "Hermes e Renato", transmitido pelaMTV e em blogs da Igreja Geração Jesus Cristo. (fls. 07/13)

Assim, consoante consta no ofício nº. 15.772/2008 .MPFPRISP, determinou-se que para cada emissora de televisão fossem instauradas Peças Informativas independentes, de modo que neste procedimento apura-se somente a notícia referente à Rede TV.

Rua Peixoto Gomide, nº 768 - 9.º andar - salas 7/8 - Cerqueira César - CEP 01409-904 - São Paulo/SP

Telefone (11) 3269-5095 - FAX (11) 3269-5395 - afernandes@prsp.mpf.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Os documentos relativos à Igreja Geração Jesus Cristo, cujos *blogs* foram mencionados no expediente, foram devolvidos a pedido do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, uma vez que a referida igreja localiza-se naquela cidade. (fls. 04)

Assim, nesta Procuradoria da República em São Paulo foi realizada a gravação em OVO do programa "Pânico na TV" disponível no site WWW.voutube.com, transmitido pela emissora Rede TV! no dia 16.12.2007. (fl. 26)

Foi expedido o ofício nO. 16.935/2008 para a 'Rede TV!', solicitando manifestação acerca dos fatos apurados e o encaminhamento de fita ou DVO contendo a gravação do programa "Pânico na TV" veiculado no dia 16 de dezembro de 2007. (fls. 28/29)

Em resposta, a Rede TV! negou que teria veiculado o programa "Pânico na TV" com conteúdo discriminatório, salientando que "*8 utilização de imagens simbólicas e das expressões exu, pomba-gira e macumba sob o auspício do animus jocand! puro não há resvalar-se em atos*

discriminatórios ou de intolerância porquanto se subsumem ao exercício da liberdade de expressão artística e intelectual, objeto de rija proteção intelectual".

Alegou ainda que no programa "SUPERPOP" foi transmitida uma cerimônia religiosa de casamento entre homossexuais, celebrada pela ritualística do candomblé, fatos que demonstrariam a postura não-discriminatória da emissora. (fls. 53/64).

É o relatório.

Rua Peixoto Gomide, n.º 768 - 9.º andar - salas 7/8 - Cerqueira César - CEP 01409-904 - São Paulo/SP

Telefone (11) 3269-5095 - FAX (11) 3269-5395 - afernandes@prsp.mpf.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Em primeiro lugar, é de se ressaltar que quando o presente procedimento foi instaurado, já havia esgotado o prazo de 30 dias durante os quais a emissora deveria manter cópia do programa em análise. Entretanto, foi possível conseguir acesso ao conteúdo da parte do programa televisivo em comento através de cópia dele veiculada no site www.youtube.com.

Deste modo, no relatório de degravação do programa "Pânico na TV" (fls. 65/67), constata-se que não houve intenção discriminatória, mas tão-somente o *animus jocandi* em relação a determinados costumes, sem menosprezá-los ou diminuí-los. O quadro também fez referência, de maneira humorística, a costumes da "classe alta" e também dos cristãos, o que demonstra que não houve a intenção de ofender as religiões afrodescendentes.

Dessa forma, não vislumbrando novas providências a serem adotadas, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** destes autos submetendo esta decisão a exame e deliberação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, nos termos dos artigos 40 e 62, IV, da Lei Complementar nº 75/93, bem como do artigo 1º, da Lei 7.347/85.

São Paulo, 05 de novembro de 2008.

ADRIANA DA SILVA FERNANDES

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

Rua Peixoto Gomide, n.º 768 9.º andar - salas 7/8 - Cerqueira César - CEP 01409-904 - São Paulo/SP

Telefone (11) 3269-5095 - FAX (11) 3269-5395 - afernandes@prsp.mpl.gov.br